



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.446 , DE 09 DE OUTUBRO DE 1.995.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 2.633, de 30 de maio de 1.995, DECRETA:

Art. 1º A Escala de Padrões de Vencimentos dos Cargos Públicos e a Tabela de Faixas Salariais dos Servidores regidos pela consolidação das Leis do trabalho do Poder Executivo do Município de Mauá, são reajustados em 3% (três por cento) a partir de 1º de outubro de 1.995 e 3,11% (três inteiros e onze centésimos por cento) a partir de 1º de novembro de 1.995, referentes aos índices acumulados dos meses de julho e agosto de 1.995, correspondentes ao Índice de Inflação apurado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômico - **DIEESE** - respectivamente de 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento) e 1,84% (hum inteiro e oitenta e quatro centésimos por cento).

Art. 2º A Secretaria de Administração, providenciará e aplicará as novas Tabelas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.995, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 09 de outubro de 1.995

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

LUIZ ALBERTO TONELOTTI
Secretário de Administração